



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 0004

PROCESSO SIAD: Nº 157/2025

UNIDADE: 1091012

PROCESSO SEI: 19.16.1216.0107335/2024-02

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de links de comunicação de dados com acesso dedicado à Internet para o Datacenter da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais (PGJ-MG), incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos.

1. O item 6.4.3 do Edital cita: ***“apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima dos preços máximos unitários e global definidos para a contratação;”*** Entendemos que caso a Contratada apresente valor de instalação R\$ 0,00 não será considerado preço inexecutável e a proposta não será desclassificada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não há o item instalação no edital. Lembramos que o objeto do processo é: *“O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de fornecimento de links de comunicação de dados com acesso dedicado à Internet para o Datacenter da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais (PGJ-MG), **incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.”* (grifo nosso)

2. O item 6.5 do Edital cita: ***“No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.”*** Solicitamos que seja informada a dotação orçamentária para este projeto. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: Não. Para preservar a isonomia entre os licitantes e a competitividade do certame, o orçamento estimado da contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme art. 11, §2º do Decreto Estadual nº 48.723/2023. A dotação orçamentária, por sua vez, está informada a cláusula décima do Anexo I - Minuta de Contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O item 1.2.1.2, alínea “d”, Anexo IV -Termo de Referência cita: *“O serviço deverá garantir o throughput correspondente à capacidade nominal de cada circuito, em upstream e downstream (full-duplex), desconsiderando o overhead específico da tecnologia de transmissão. Entende-se por full-duplex a possibilidade de transmissão de dados simultâneos, independentes e em ambas as direções;”*

Considerando o exposto e visto à capacidade contratada ser de 1G, para garantia da capacidade nominal de 1Gbps, será necessário entregar em LAG 2Gbps ou interface 10Gbps. Solicitamos que seja informado qual o tipo de interface deverá ser utilizada LAG 2G – elétrica ou óptica (SMF -fibra monomodo ou MMF-fibra multiponto) ou 10G óptica (SMF ou MMF). Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: *A infraestrutura TIC da CONTRATANTE é compatível com todos os cenários citados. Reforçamos que conforme edital, todos os transceivers deverão ser fornecidos pela contratada.*

4. O item 1.2.1.2, alínea “d”, Anexo IV -Termo de Referência cita: *“O serviço deverá permitir a divulgação do bloco de endereçamento IPv4 177.190.215.0/24 e do bloco de endereçamento IPv6 2801:80:9c0::/48 na Internet, através do protocolo BGP;;”*

Considerando o exposto e visto à capacidade contratada ser de 1G, para garantia da capacidade nominal de 1Gbps, será necessário entregar em LAG 2Gbps ou interface 10Gbps. Solicitamos que seja informado se a sessão será full-routing. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA: *Conforme edital, as sessões BGPv4 deverão fazer troca de roteamento e divulgar os prefixos da ASN 263406, garantindo que qualquer computador conectado à internet possa se conectar à rede da CONTRATANTE.*